



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.315 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o Decreto n.º 2.524/1999, que concedeu a Aposentadoria ao Servidor **ADEMIR PERETTI**:

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.283, de 1.º de abril de 2008, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o decreto n.º 2.524 de 08 de abril de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação::

Art. 2º Perceberá na inatividade proventos proporcionais e mensais, correspondentes à 10.950/12.775 dias, de conformidade com o disposto no art. 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal e Lei 3.443/2002 com as alterações posteriores, conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 3.889,71 (Três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos);

PARCELA AUTÔNOMA ESTATUTÁRIO: R\$ 3.850,75 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos);

TOTAL: R\$ 7.740,46 (Sete mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto retroage a **01 de novembro de 2015**.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de fevereiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.